



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**  
BAIRRO RECONSTRUIDO COM O POVO

GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1331/2019, de 29 de Agosto de 2019**

**DENOMINA A “ CASA DA GESTANTE”  
SITO O BAIRRO MONTE CASTELO, NA  
SEDE MUNICIPAL, EM HOMENAGEM A  
SENHORA MARIA ALVES DA SILVA-  
“MÃE BEZINHA”, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada **MARIA ALVES DA SILVA – “MÃE BEZINHA”**, a **CASA DA GESTANTE**, sito a Rua Abdelkarder Magalhães, no Bairro Monte Castelo, na Sede do Município de Ubajara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 29 de Agosto de 2019.

  
**Renê de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal de Ubajara**